



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.114, de 02 de janeiro de 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à dotação orçamentária 0601 1688534.1.001 - Serviços Públicos Gerais - SERM, elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

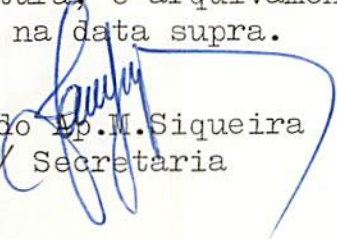
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), / será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0603 1691575.1.001 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 1.995.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Ivanildo Sp.M. Siqueira
Resp.p/ Secretaria

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.114, de 02 de Janeiro de 1985.

Diante da abertura de crédito adicional suplementar no exercício de 1985, para a aquisição de materiais de consumo, e de outras providências.

FAZETI GARCIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Despesa Recorrente, no crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à dotação orçamentária 0603 1403034.1.001 - Serviços de limpeza gerais - ERM, elemento 4130 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em bens cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0603 1403034.1.001 - Serviços de limpeza gerais - ERM - elemento 4130 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de Janeiro de 1985.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Secretaria Municipal

Registrou e publicou nos diários oficiais, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.114, de 02 de Janeiro de 1985.